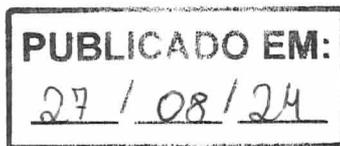




LEI Nº 2.849, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.



**DENOMINA A PONTE DO BAIRRO
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
"REGINA MARIA ANDRADE".**

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Regina Maria Andrade", a Ponte localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido prédio público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 27 de agosto de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal